



TC 002.077/2019-1

**Tipo:** PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Unidades jurisdicionadas:** Município de São João do Oriente - MG.

**Responsáveis:** Aldo Barroso Cores Junior (692.562.681-91); Bruno César Grossi de Souza (865.411.376-68); Claudio Rubens Pinho Nilo (263.229.786-91); Danilo Domingos Klein (951.873.161-68); Efrain Pereira da Cruz (617.610.602-87); George Alberto de Aguiar Soares (524.233.011-20); Gercilene de Oliveira Nunes (768.131.851-87); Jose Goncalves Ribeiro (200.224.336-00); Josimar Albuquerque dos Santos (045.015.862-49); Luiz Armando Crestana (197.843.090-68); Luiz Henrique Hamann (302.332.599-53); Mauricio de Oliveira Abi Chahin (020.395.617-65); Raimundo Nonato Nunes do Nascimento (085.277.842-20); Ricardo Alexandre Xavier Gomes (689.515.901-00).

1. Trata-se de procedimentos com vistas à identificação de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016-Segecex:

| Dados dos Acórdãos                        |            |           |           |        |      |
|-------------------------------------------|------------|-----------|-----------|--------|------|
| Tipo                                      | Número/Ano | Colegiado | Sessão    | Ata nº | Peça |
| Acórdão Condenatório                      | 210/2020   | 2ª Câmara | 28/1/2020 | 1/2020 | 20   |
| Apreciação de Recurso                     | -          | -         | -         | -      | -    |
| Correção de Erro Material                 | -          | -         | -         | -      | -    |
| <b>Outros</b> (Determinação/Recomendação) | -          | -         | -         | -      | -    |

| Itens verificados                                    | Correto? |     |    | Observação |
|------------------------------------------------------|----------|-----|----|------------|
|                                                      | Sim      | Não | NA |            |
| Grafia do nome do responsável                        | X        |     |    |            |
| Número do CPF                                        | X        |     |    |            |
| Valor do débito                                      |          |     | X  |            |
| Data histórica do débito                             |          |     | X  |            |
| Data da incidência dos juros de mora                 |          |     | X  |            |
| Fundamento legal do julgamento das contas            | X        |     |    |            |
| Cofre credor do débito                               |          |     | X  |            |
| Fundamento legal das sanções, especialmente da multa |          |     | X  |            |
| Multa sem incidência de juros                        |          |     | X  |            |
| Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional  |          |     | X  |            |



|                                                                                                                                                               |   |  |   |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|----------------------------------------------------|
| Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida |   |  | X |                                                    |
| O nome do órgão instaurador                                                                                                                                   | X |  |   |                                                    |
| O número e o ano do convênio                                                                                                                                  |   |  | X |                                                    |
| Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)                                                       | X |  |   |                                                    |
| Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto                                                                                   |   |  | X |                                                    |
| Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos                                                                    |   |  | X |                                                    |
| Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração                                                                                               |   |  | X |                                                    |
| Número do processo                                                                                                                                            | X |  |   |                                                    |
| Foi identificado outro erro material                                                                                                                          | X |  |   | Ano do exercício da prestação de contas analisado. |

2. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, foi identificado erro material, visto que no acórdão examinado, **no item 1**, consta **2018** como o ano do Exercício da prestação de contas, em vez de **2017**, de acordo com a instrução realizada pela unidade técnica (peça 17).

3. Diante do Exposto, e com fulcro na Súmula TCU nº 145, submeto os autos à consideração do superior, propondo o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator, Exmº Senhor Ministro Raimundo Carreiro, via Ministério Público junto ao TCU, com vistas a se promover o apostilamento do Acórdão 210/2020, Sessão de 28/1/2020, consignando a seguinte alteração, conforme peças 20:

- a) Onde se lê: “1. Processo TC-002.077/2019-1 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - **Exercício: 2018**)”.

Leia-se: “1. Processo TC-002.077/2019-1 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - **Exercício: 2017**)”.

Secinf, em 24 de março de 2020.

(Assinado eletronicamente)  
Luciana de Paula N. Martins Marinho  
AUFC – Mat. 11098 1